



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 16 DE JULHO DE 2015**

N.º 27 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
DEZASSEIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E  
QUINZE**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Ana Isabel Nogueira Soares
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e dez minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira, fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Nogueira Soares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.07.2015

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

1.1 - Aprovação da ata realizada no dia 18.06.2015;

1.2 - Expropriação do Campo de Sonhos, em Ermesinde

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do Art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro  
Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa;

1.3 - Ampliação da ETAR de Campo - aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Paredes e o Município de Valongo para a execução da obra.

#### **2 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

2.1 - Proposta de realização de Festival da Francesinha em coorganização com Associação Cuca Macuca.

#### **3 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

3.1 - Construções e Pavimentações – Alfena - Beneficiação de pavimentos betuminosos – Rua de Cabeda

- Adjudicação

- Aprovação da minuta de contrato

- Notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário.

#### **4 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

4.1 - Eventos Ginásio URBANFIT – agosto/setembro;

4.2 - Footbal&Fitness Cup 2015 – 18 e 19 julho.

Valongo, 13 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Reunião Ordinária de 16.07.2015

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
 .....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 - Diversos**

1.1 - .....

1.2 - .....

1.3 - .....

1.4 - Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia- Autorização prévia para lançamento de fogo.

**2 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

2.1 - .....

**3 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

3.1 - .....

**4 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

4.1 - .....

4.2 - .....

Valongo, 13 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
 (Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por questionar se havia possibilidade de resolução quanto à questão da troca da lâmpada na Rua Antero de Quental, em Campo.

Referiu, de seguida, que os Canários de Balselhas tinham um terreno que foi cedido pela Câmara para a construção da sua sede, o qual necessitava de ser limpo, e questionou se essa tarefa competia à Câmara ou à Junta de Freguesia, no âmbito dos acordos de transferência de competências.

Disse, ainda, que na ligação entre Além do Rio, Campo, e a Lomba, em Sobrado, houve uma alteração ao traçado, contudo, essa via não estava pavimentada e considerava uma ligação importante que devia ser resolvida.

Referiu que no lugar de Couce havia uma situação indefinida, pois a parte que pertencia a Gondomar estava asfaltada, mas a via da Azenha até à ponte estava calcetada. Pretendia que o esclarecessem quanto a esse facto.

De seguida, disse que na última reunião de Câmara foi transmitida uma informação de que esta fez um acordo com a União de Freguesias de Campo e Sobrado e com uma comissão do Sporting Clube de Campo para o arrelvamento do campo de futebol desse clube, em 2017. Nesse contexto, ia apresentar um requerimento para que lhe fosse facultada uma cópia desse acordo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar Ermesinde pelo seu 25.º Aniversário de elevação a cidade, acrescentando que os eleitos pelo PSD/PPM associavam-se à condecoração que a Junta de Freguesia atribuiu à ADICE e à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, pois essas instituições apesar de estarem sediadas em Ermesinde também enobreciam o concelho de Valongo.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, sobre a aldeia de Couce, disse que tinha informação que a Câmara de Gondomar tinha asfaltado aquela estrada com material sobranate, e não concordava com isso atendendo a que não tinha qualquer enquadramento com esse espaço., e não concordava com o facilitar do tráfego de atravessamento desse espaço.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar as associações da freguesia de Campo, no âmbito da “Semana das Coletividades”, pelos eventos que promoviam há vários anos, pois essa iniciativa era um exemplo do movimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

associativo a nível distrital e que, no panorama cultural, substituíra, muitas vezes, a Câmara Municipal, independentemente do apoio que esta concedia.

Perguntou, de seguida, quando seriam celebrados os protocolos culturais com as associações, porque não era correto a Câmara estar em débito para com estas.

Questionou, ainda, se a empresa que utilizou o Fórum Cultural de Ermesinde para a realização de um espetáculo já tinha pago esse serviço.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, felicitando a cidade de Ermesinde pelo seu 25.º Aniversário de elevação a cidade.

Disse, de seguida, que os protocolos culturais viriam brevemente a reunião de Câmara, referindo que o atraso se devia ao facto de algumas associações ainda não terem os processos devidamente instruídos.

Relativamente à questão do Fórum Cultural de Ermesinde, disse que a guia referente à cedência do espaço estava liquidada, mas ia solicitar a confirmação aos serviços.

No que concerne à questão de Couce, disse que a prioridade era o acesso ao vale de Couce através da Azenha, e para a sua preservação e salvaguarda foi assinado um protocolo com as Câmaras de Paredes e Gondomar para a classificação de área de paisagem protegida.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão da troca da lâmpada na Rua Antero de Quental, em Campo, disse que não se justificava alterar porque a iluminação era considerada aceitável.

Quanto à questão do terreno dos Canários de Balsehas, disse que o clube, na qualidade de proprietário, tinha que proceder à limpeza do mesmo. Esclareceu, ainda, que a Câmara intimava o clube a limpar e se este não procedesse em conformidade, e a Câmara poderia tomar posse administrativa do terreno, efetuava a limpeza e debitava o custo ao clube. Acrescentou que se a Junta de Freguesia o quisesse limpar a Câmara não se oporia.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que em relação à questão da travessia de Couce havia duas versões, e pretendia saber qual era o objetivo para esse local.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Azenha tinha características especiais, era a “porta de entrada” do concelho de Valongo e, nessa qualidade, era identificada como uma zona estratégica de acesso que necessitava de investimento, e era essa a prioridade. Disse que a Câmara de Gondomar não identificou a zona como sendo de entrada, mas sim S. Pedro da Cova. Portanto, era uma lógica de quem governava.

Disse, ainda, que para os eleitos pelo PS, a prioridade consistia em resolver o acesso da Azenha ao vale de Couce.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, cento e onze mil, cento e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18.06.2015

Aprovada por unanimidade.

Não participou na votação a Senhora Vereadora eleita pelo PS, Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Nogueira Soares, em virtude de não ter estado presente na reunião.

#### 1.2 - EXPROPRIAÇÃO DO CAMPO DE SONHOS, EM ERMESINDE

#### RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

#### PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa do Campo de Sonhos, em Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 1/DAJAC/DPOM/2015, datada de 10 do corrente mês, subscrita pelos Técnicos Superiores, Dr. José Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos e Eng.<sup>a</sup> Paula Marques, Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- O acesso ao desporto e à cultura física é um direito fundamental dos cidadãos, com previsão constitucional (cfr. n.º 1 do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa);
- Esse direito fundamental é ainda abrangido pelo Princípio da Universalidade, consagrado no n.º 1 do art.º 2.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16-1), ao determinar que todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;
- Incumbe ao Município de Valongo promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, ainda que para tanto o faça em colaboração com escolas, associações e coletividades desportivas, atento o n.º 2 do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa;
- Este princípio da Colaboração está também vertido no n.º 2 do art.º 5.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, quando refere que as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;

- Atento o princípio da Coesão, previsto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional;
- Incumbe às autarquias locais, no âmbito das suas políticas públicas, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, como previsto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- No âmbito das atribuições dos municípios e com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, estes dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social, o que se afere do teor do n.º 1 e das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12-9;
- Na prossecução dessas atribuições é da competência do órgão Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção das doenças;
- Para efeitos da promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, deverão ser adotados programas que visem criar espaços públicos para a atividade física;
- A política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos, tal qual enquadrada no art.º 8.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, deve ser desenvolvida com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população;
- Os instrumentos de gestão territorial devem prever a existência de infraestruturas de utilização coletiva para a prática desportiva, como resulta do n.º 2 do art.º 8.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o que foi materializado na Revisão do PDM de Valongo, publicada pelo Aviso n.º 1634/2015, da 2.ª Série do Diário da República, n.º 29, de 11-2, no qual foram consagradas algumas áreas como “Espaço de Uso Especial (UE)”, o que corresponde a áreas do solo urbano destinadas predominantemente à localização de infraestruturas ou equipamentos de utilização coletiva, como resulta do art.º 62.º do Regulamento do PDM;
- Na cidade de Ermesinde, com uma área de 7,6km<sup>2</sup>, o que corresponde a 10,1% da área do Município, e que, segundo os dados dos Censos de 2011, tem 38798 residentes, o que equivale a 41,3% da população do Município, o que determina uma densidade populacional de 5105 habitantes por km<sup>2</sup>, existem apenas dois equipamentos identificados como espaços de uso especial, aptos para a prática desportiva, ainda que um deles não possa ser utilizado em competições oficiais.

- De facto, embora o complexo desportivo Montes da Costa tenha sido construído com o objetivo de colmatar a falta de equipamentos, com o passar do tempo verificou-se que aquele equipamento não dá resposta às necessidades da população, pois as suas dimensões não cumprem medidas mínimas exigidas pelos regulamentos para permitir a realização dos jogos oficiais dos diversos escalões etários, nem dos campeonatos dos clubes da cidade e do concelho;
  - Por outro lado, as condições do local do Complexo Desportivo Montes da Costa não permitem a possibilidade de adequação do mesmo a essas necessidades, em virtude da sua envolvente, que impede a sua ampliação e ao mesmo tempo, tem sido causa de inúmeras reclamações dos moradores, por estar no meio de uma zona habitacional.
  - Assim, ao nível das infraestruturas desportivas, a cidade de Ermesinde conta com um claro défice de equipamentos para a prática da modalidade de futebol, situação que veio a ser agravada quando em 2007-4-18, o Campo de Sonhos passou, por força de venda em hasta pública, para a propriedade privada, deixando de estar ao dispor e ao serviço da população do concelho;
  - Na verdade, o Campo de Sonhos sempre esteve ao serviço da população de Ermesinde, e é um equipamento desportivo fundamental para a prática desportiva de centenas de crianças e jovens que participam em competições desportivas nos escalões de formação, o que acarreta benefícios para a saúde e qualidade de vida destes jovens, ao mesmo tempo que promove uma componente formativa dos mesmos em contexto desportivo;
  - A existência de equipas desportivas com vertente formativa e orientadas para as camadas jovens permite que muitas crianças e jovens possam encontrar no desporto uma forma saudável de ocuparem os seus tempos livres e, ao mesmo tempo, evitar que os mesmos adotem comportamentos de risco;
  - Tornando-se o equipamento património do Município, pode ser afeto a uma utilização pública mais alargada, deixando de ser utilizado, quase em exclusivo, por um clube de futebol, como até agora aconteceu;
  - Colocar aquele equipamento desportivo ao serviço da população é pois essencial para que se cumpram os desideratos do Município no que concerne à promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
  - O Campo de Sonhos é um local de referência e com história e tradição na freguesia de Ermesinde para a prática desportiva, finalidade para a qual sempre esteve destinado, designadamente no PDM do concelho, encontrando-se registado para este fim na matriz predial respetiva;
  - A autarquia é proprietária do terreno adjacente ao referido campo de jogos;
  - O facto de o prédio em que se insere aquele equipamento estar hoje na esfera da propriedade privada de um particular, tem como consequência imediata e direta a perda do equipamento para os fins públicos a que se destina, pelo que, atenta a relevância que este tem para a população, não resta qualquer alternativa ao Município que não a de preservar a utilidade e uso público do mesmo;
- Á entendimento claro do município que esta será a única oportunidade viável para a resolução das carências de equipamentos desportivos públicos no Concelho, especialmente na freguesia de Ermesinde, e que o Campo de Sonhos, após a execução urgente de pequenas obras de conservação, permitirá dotar



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

aquela freguesia de um equipamento para a prática desportiva, de acesso, quer ao movimento associativo, quer à população em geral, e igualmente preservando o referencial histórico municipal do Campo de Sonhos.

Nestes termos, e com vista à concretização dos referidos objetivos, foram encetadas negociações com os atuais proprietários do Campo de Sonhos, a sociedade comercial IMOSÁ – Imobiliária, Lda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 396 521, com sede na Avenida António Santos Leite, números 151/153, freguesia e concelho da Maia, à qual a autarquia propôs a permuta do espaço desportivo Montes da Costa pelo Campo de Sonhos, acrescido do montante de 300.000€ a pagar pelo município no ato da escritura de permuta.

Este acordo, cuja minuta foi aceite por ambas as partes, e objeto de deliberação camarária, datada de 2013/07/18, veio a ser resolvido pela empresa, a qual, por carta registada de 2014/07/14, notificou o Ermesinde Sport Clube 1936, associação desportiva que ocupava o equipamento, para abandonar as instalações do Campo de Sonhos, até à data limite estabelecida de 2014/08/25.

Assim, impõe-se ao município enveredar pela via expropriativa para devolver o Campo de Sonhos à sua função de equipamento desportivo de interesse público.

Atenta a enorme premência deste processo, e considerando que:

- Face ao processo judicial de reivindicação da propriedade do Campo de Sonhos por parte do seu atual proprietário, que corre termos na 1.ª Secção Cível – J7, da Instância Central do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, sob o n.º 561/14.7T8PRT, existe um risco eminente de o proprietário encerrar o equipamento e não permitir que a população usufrua do mesmo, perdendo este o seu caráter de utilização pública;
- Inclusive, como já referido, o clube que realizava os jogos naquele equipamento foi já formalmente informado que não poderia continuar a fazer uso do mesmo;
- Em consequência do teor dos considerandos que antecedem, há centenas de jovens que ficarão impedidos de continuarem a sua prática desportiva;
- A nova época desportiva está prestes a ter início, com os treinos de pré-época a começarem no final do mês de julho;
- Do ponto de vista oficial e competitivo a época desportiva 2015/2016 começará em 23 de agosto;
- Somente se ao procedimento for atribuído caráter de urgência e este se desenrolar nesses termos a expropriação manterá a sua utilidade e o interesse público ficará salvaguardado, porquanto, assim sendo e durante o período de tempo que esse procedimento vier a durar, os Municípios poderão continuar a utilizar este equipamento desportivo;
- Desde logo, apenas se for atribuída de imediato a posse administrativa do Campo de Sonhos ao Município, a prática desportiva de centenas de jovens na época 2015/2016 ficará assegurada, sob pena de, se assim não for, ficar irremediavelmente comprometida;
- Só a atribuição do caráter urgente, com a consequente autorização da posse administrativa, e a tramitação do procedimento expropriativo nesses termos, permitirá que se continue a assegurar a prática desportiva e

de atividade física da população, uma vez que não existem alternativas, o que equivale a dizer que só com a atribuição do carácter urgente deste procedimento se salvaguardará o interesse público;

- O interesse público subjacente a esta decisão e a necessidade de salvaguarda do mesmo não se compadecem com os excessivos formalismos do procedimento de expropriação desprovido de tal carácter;
- Tudo o que estava ao alcance do Município foi feito para adquirir o equipamento através do direito privado;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada;

Assim, à expropriação do Campo de Sonhos deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18-9 por a mesma se configurar como essencial à prossecução do interesse público.

Em consequência da referida urgência considera-se dispensada a audiência prévia dos interessados no âmbito deste procedimento e relativamente à aprovação da Resolução de Expropriar.

Face ao exposto, propõe-se a Resolução de Expropriação nos seguintes termos:

Identificação dos bens a expropriar:

- Campo de futebol de Sonhos, com a área de 11.175m<sup>2</sup>, prédio identificado na Conservatória do Registo Predial sob a descrição número 3630/19950308 e com o artigo matricial – Urbano 2825, ambos da freguesia de Ermesinde.

Identificação dos proprietários:

- MOSÁ – Imobiliária, Lda, NIPC 505396521.

Classificação da área no Plano Diretor Municipal:

- Solo Urbano / Urbanizado (Espaço de Uso Especial).

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

- 337.500€ (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), de acordo com avaliação efetuada por perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça, documentada pelo relatório anexo.

Caução:

Nos termos da al. c), do n.º 1 do art.º 12.º do Código das Expropriações é possível ao Município, enquanto entidade expropriante, apresentar uma caução, por qualquer um dos meios legalmente admissíveis, de forma a garantir o integral e bom pagamento da indemnização que vier a ser fixada no processo de expropriação.

Assim, o Município de Valongo opta por apresentar como caução o prédio descrito através da ficha 01324/180889 da Conservatória do Registo Predial de Valongo, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 556

- Rústico, da freguesia de Valongo, sob o qual irá o Município registar, oportunamente, hipoteca voluntária.

Para o efeito, o imóvel foi avaliado, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, no valor de 345.000€ (trezentos e quarenta e cinco mil euros), conforme relatório anexo.

Assim, propõe-se que seja requerida a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa do prédio acima identificado, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), na sua atual redação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por outro lado, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, desde já, autorizar que o imóvel dado como garantia seja onerado nos termos necessários à constituição da garantia e nos termos já mencionados.

Mais se informa que foram cumpridas todas as obrigações legais, no que concerne ao assunto em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.07.10, o seguinte despacho:

«*Concordo.*

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a proposta era no sentido da Câmara obter autorização para onerar um prédio rústico para efeitos de caução, e solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação e consequente tomada de posse administrativa do prédio urbano Campo de Futebol de Sonhos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o campo de futebol estava a ser usado e pretendia-se dar continuidade a essa utilização. Perguntava se estavam garantidas as condições para que os clubes que aí desenvolviam atividades desportivas não tivessem que as interromper, e que pudessem usar o campo, com qualidade, na abertura da nova época desportiva.

Disse, ainda, que os eleitos pelo PSD/PPM tinham a noção da importância em adotarem uma solução que passasse pela municipalização do Campo de Sonhos, ainda que a expropriação não fosse a solução proposta por eles. No entanto, iriam viabilizar a proposta, pois o objetivo final focava-se em conseguirem a posse do espaço no sentido de melhorá-lo e disponibilizá-lo à população.

Questionou, ainda, qual era a avaliação de risco que foi feita para esse processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a CDU sempre esteve disponível para encontrar uma solução para o problema do Campo de Sonhos, tendo, inclusivamente, apresentado uma proposta de estudo do assunto. Disse que o objetivo era ter um espaço público ao serviço das associações da cidade de Ermesinde e não uma utilização de exclusividade por parte do Ermesinde Sport Clube 1936.

Acrescentou que o Campo de Sonhos era um importante problema do concelho, e porque a CDU esperava que fosse resolvido da melhor forma e também porque acreditava que o processo estivesse correto em termos processuais e de avaliação, ia votar a favor.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o Campo de Sonhos era um equipamento privado, e por esse motivo não tinham nenhuma forma de o condicionar, acrescentando que o proprietário do espaço não estava disponível para uma troca de imóveis e só aceitava um valor na ordem dos € 900.000. Disse que a proposta que vinha à reunião consistia em solicitar uma

Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, porque era a forma de dar garantia a quem utilizava esse equipamento de que pudesse continuar a usá-lo.

Sobre a questão da avaliação do risco, disse que se tratava de um processo de tomada de posse administrativa, porque entenderam que o interesse público devia ser defendido dessa forma. Portanto, foi pedido uma avaliação tendo como suporte legal o Código das Expropriações, que atribuía a esse equipamento um valor de cerca de € 300.000, e perante essa avaliação, perceberam que a via expropriativa era a que melhor servia o interesse público.

Disse, ainda, que o valor final ia ser decidido pelo tribunal, a não ser que o proprietário aceitasse a proposta, e era esse o tipo de risco que existia. Acrescentou que, no entendimento dos eleitos pelo PS, a proposta agora apresentada era a mais vantajosa para o Município e para a cidade de Ermesinde, porque conservava os Montes da Costa, que necessitavam de intervenção, e ganhava um equipamento que dava outra dignidade à cidade de Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente tinha que ter uma noção de qual era o risco para a Câmara sob o ponto de vista financeiro, pois poderia haver discordância quanto ao valor e a opção seria uma comissão arbitral fornecer uma avaliação ao tribunal, acrescentando que a Câmara tinha recursos que permitiam avaliar um valor mínimo e máximo. Portanto, os eleitos pelo PSD/PPM pretendiam saber qual era e perguntou também para quando era a perspectiva da Câmara de poder tomar posse do imóvel e obter assim legitimidade para intervir e poder garantir a continuidade de utilização por parte das associações. Referiu que iam votar favoravelmente a proposta, pois entendiam que era insustentável o Município e a cidade de Ermesinde estarem sem esse espaço, contudo, perguntava qual era o risco financeiro para a Câmara.

Disse que se aproximava um período de eleições legislativas e não sabia se um Governo em gestão iria atribuir ou não o interesse público ao imóvel.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando qual era o terreno que ia ser utilizado como caução, atendendo a que na fundamentação nada constava sobre isso, apenas mencionava questões de ordem técnica.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os terrenos que iam ser utilizados como contrapartida situavam-se à saída da autoestrada, em Valongo, e eram propriedade do Município.

Quanto à questão do risco financeiro, disse que, nesse momento, o risco seria a Câmara pagar € 337.500, porque era a avaliação feita pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça. Acrescentou que havia a proposta do proprietário do terreno que pedia € 900.000, o que não era opção, mas pela via expropriativa era uma boa opção, porque era sensivelmente três vezes menos esse valor.

Referiu que não acreditava que o Governo criasse dificuldades ao processo, tendo em conta que esse até defendia financeiramente os cofres da autarquia e ajudava a comunidade, que passaria a ter um



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

equipamento público. Portanto, considerava que essa proposta era uma boa solução. Do ponto de vista da fundamentação, disse que estava conforme o previsto no Código das Expropriações, designadamente na questão da caução, no sentido de dar garantia de defesa do interesse municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o espaço devia passar para o domínio municipal o mais rapidamente possível, perguntando, mais uma vez, qual era a previsão quanto a essa data.

Relativamente ao risco financeiro, pretendia que o Senhor Presidente garantisse que, face ao eventual risco de terem que pagar mais do que o valor estipulado, que a Câmara estaria em condições do ponto de vista financeiro e orçamental, de assumir as obrigações que lhe viessem a ser atribuídas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha conhecimento que havia um pré contrato entre a Câmara e o proprietário do Campo de Sonhos, que não tinha sido concretizado porque o terreno continha uma hipoteca. Disse que a opção da expropriação era uma boa atitude se ficasse pelo valor fixado, pois era uma redução para cerca de um terço do valor da proposta apresentada pelo proprietário, contudo, havendo a questão da hipoteca, questionava se isso seria motivo para obstar a expropriação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o assunto foi estudado juridicamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando qual era a expectativa da data em que teriam a posse do Campo de Sonhos, se não houvesse impedimento por parte do Governo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não podia apresentar a data da Declaração de Utilidade Pública, porque não dependia da Câmara mas sim do Governo. Apelou para que o ajudassem no sentido de não haver problemas para que a Declaração de Utilidade Pública fosse emitida o mais rápido possível.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, respetivamente, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**:

- 1- Autorizar o Município a onerar o prédio rústico, descrito na ficha n.º 01324/180889 da Conservatória do Registo Predial de Valongo, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 556 - Rústico, da freguesia de Valongo, com vista à constituição de uma caução, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do art.º 12.º do Código das Expropriações, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 623.º do Código Civil.

- 2- Solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde, devidamente identificado na informação supracitada, em conformidade com o n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), na sua atual redação.

### **1.3 - AMPLIAÇÃO DA ETAR DE CAMPO - APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E O MUNICÍPIO DE VALONGO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto técnico e do protocolo a estabelecer entre os Municípios de Valongo e Paredes, com vista à execução da obra de Ampliação da ETAR de Campo, instruído com a informação técnica n.º 2547/2015, datada de 06 do corrente mês, subscrita pelas Técnicas Superior, Eng.ª Paula Marques, Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais e Eng.ª Carla Pardal, da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, cujo teor se transcreve:

«A Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Campo recebe as águas residuais urbanas produzidas pelas populações das freguesias de Campo/Sobrado e Valongo, do Concelho de Valongo, e das freguesias de Lordelo, Astromil, Duas Igrejas, Vilela, Rebordosa e Gandra, do Concelho de Paredes;

Nos últimos anos, esta ETAR tem funcionado acima da sua capacidade de tratamento, quer relativamente ao volume de água tratada quer à carga orgânica, tendo ocorrido pontualmente situações de forte contaminação da água do rio Ferreira com inerentes impactos ecológicos.

Acresce ainda, que a ETAR de Campo localiza-se a montante da Área de Paisagem Protegida de Âmbito Local – Serras de Santa Justa e Pias e inserida no Sítio “Valongo” da Rede Natura 2000 - território de elevada sensibilidade ecológica e cujo estado favorável de conservação está dependente, entre outros, da qualidade da água do rio Ferreira.

Portanto, torna-se fundamental e imprescindível dotar aquela infraestrutura das condições necessárias ao seu ótimo funcionamento, nomeadamente, promovendo a sua ampliação, adaptação e remodelação com vista ao cumprimento das exigências legais de natureza ambiental em vigor.

#### **1. Aprovação do Projeto Técnico de ampliação da ETAR de Campo**

A Be Water - Águas de Valongo, S. A. é a concessionária dos serviços de abastecimento de água para consumo público e de recolha e tratamento de águas residuais nos concelhos de Paredes e Valongo, sendo da sua responsabilidade a gestão, conservação e manutenção da ETAR de Campo;

Esta entidade, enquanto entidade gestora dos serviços públicos referidos, recebeu, em 30.03.2015, um convite da Comissão Diretiva do POSEUR, cuja cópia se anexa (DOC. 1), para apresentação da candidatura a financiamento da ampliação da ETAR de Campo.

A Concessionária deu início à preparação da documentação exigida, nomeadamente à elaboração do Projeto Técnico de ampliação, subcontratando à empresa Engidro – Estudos de Engenharia, Lda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O convite para a apresentação da candidatura (DOC 1), estipula no ponto 4 como Grau de Maturidade mínima exigido às operações, a existência de Projeto Técnico aprovado pela entidade concedente, no caso em que as intervenções previstas não estão incluídas nos Planos de Investimento aprovados da Concessionária.

O Projeto Técnico, em anexo, foi dimensionado por forma a assegurar o tratamento dos afluentes provenientes das mesmas freguesias que atualmente drenam para a ETAR de Campo, sendo a repartição de caudais respetivamente, de 60% proveniente do Concelho de Valongo e de 40% do Concelho de Paredes, de acordo com a Nota Técnica apresentada pelo projetista e que se anexa (DOC. 2).

A solução de tratamento contemplada no Projeto Técnico de ampliação, tem como objetivo o cumprimento da atual Licença de Utilização dos Recursos Hídricos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente. (Esta licença estabelece os valores máximos admissíveis dos parâmetros físico-químicos do efluente descarregado para o rio Ferreira).

Foi considerada a atual conjuntura económica e as circunstâncias vigentes nos municípios abrangidos, no que concerne à perspetiva de crescimento populacional, à cobertura atual e potencial expansão da rede de saneamento.

De acordo com o projetista, o custo estimado da obra será no máximo de 5 000 000 € (cinco milhões de euros).

### **2. Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Valongo e o Município de Paredes**

O convite anteriormente referido, na alínea xx) do ponto 9.5.2 (DOC 1), impõe ainda, como um dos requisitos à submissão da candidatura o seguinte:

“Indicação em como a entidade com competência para autorizar o investimento, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, concorda com a sua realização, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma”.

Por forma a dar cumprimento ao requisito acima referido, e na medida em que o projeto de Ampliação da ETAR de Campo terá necessariamente de envolver os Municípios anteriormente identificados, pois compete às duas autarquias assumirem os encargos inerentes à ampliação da ETAR proporcionalmente à respetiva quantidade de efluente tratado, conforme o estabelecido na alínea e) da cláusula 3.2 do Protocolo firmado em 1996 (DOC. 3), apresenta-se, em anexo, uma minuta de proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Valongo e o Município de Paredes para a execução da obra de ampliação da ETAR de Campo - (DOC 4).

Caso a candidatura seja aprovada e definido o montante da comparticipação respetiva será celebrado Contrato Interadministrativo entre os dois Municípios e as Águas de Valongo, tendo em vista articular as obrigações das partes e a respetiva cobertura orçamental.

Assim, propõe-se:

1. A aprovação do Projeto Técnico para a ampliação da ETAR de Campo, apenso a esta informação. 2. A aprovação e subscrição do Protocolo a estabelecer entre o Município de Paredes e o Município de Valongo para a Execução da Obra de Ampliação da ETAR de Campo, nos termos da minuta anexa (DOC 4).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) e da alínea o) do n.º 1 do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.07.07, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.07.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o projeto desta ETAR em relação à anterior não era exatamente igual, porque a anterior tinha o nível 3 e esta o nível 2, cumpria escrupulosamente tudo o que estava previsto na União Europeia quanto à qualidade dos efluentes resultantes da ETAR e iria permitir um aumento da capacidade de tratamento de todos os efluentes em mais de um terço da atual, o que significava que era um investimento estratégico que rondava os cinco milhões de euros, e destinava-se a resolver os principais problemas de Valongo e Paredes, e também os problemas ligados com o saneamento em campo, atendendo a que a Zona Industrial de Campo não estava servida pelo saneamento porque não tinha capacidade de tratar os efluentes. Referiu que, nesse momento, a ETAR de Campo estava a trabalhar a 180% da sua capacidade, o que para além de estar a tratar mal os resíduos que lá chegavam, tornava-se mais complicado o controlo dos odores.

Esclareceu que a ETAR era um equipamento da Câmara Municipal, a Be Water apenas fazia a exploração, e os custos eram comparticipados em 40% pela Câmara de Paredes.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas f) e o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

- 1) Aprovar o Projeto Técnico de “Ampliação da ETAR de Campo”, o qual estima um preço base para execução da obra até ao valor máximo de 5.000.000,00 €, nos termos propostos na supracitada informação.
- 2) Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Valongo e o Município de Paredes, para a execução da obra de Ampliação da ETAR de Campo, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, ficando a fazer parte integrante da presente deliberação.

#### **1.4 - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DE SANTA EUFÉMIA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 2745/2015, datada de 2015.07.15, subscrita pelo Eng.º José António Gonçalves, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, no âmbito da comemoração das festas honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia.

O local de lançamento do fogo é num campo agrícola contíguo à Rua da Fontinha, em Susão e terá lugar nos dias 23, (entre as 07h30 e as 24h00), 24 (entre as 07h30 e as 01h00), 25 (entre as 07h30 e as 01h00), 26 (entre as 07h30 e as 24h00) e 27 (entre as 24h00 e as 02h00 de julho, pelo que ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (portaria n.º 180/2015 de 19 de junho).

Nestes termos, considerando o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm – a distância a espaços florestais - 350mts - é mais que suficiente, pelo que está de acordo com o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

Face ao exposto propõe-se solicitar à Câmara Municipal o deferimento deste processo e deliberar a emissão de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 09/2015).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do Artigo 29.º do no Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestado o despacho em 2015/07/15 pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Presidente Dr., José Manuel Ribeiro. Concordo com a proposta de envio à Exma. Câmara para deliberação sobre emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do n.º 2 do Artigo 29.º do no Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nas Festa em honra Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia, por **unanimidade**, com base na informação técnica prestada.

### 2.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA FRANCESINHA EM COORGANIZAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CUCA MACUCA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de realização de festival da Francesinha em coorganização com Associação Cuca Macuca instruído com a informação técnica n.º 144 DCTJ-AC/2015, datada de 09.07.2015, subscrita pela Sofia de Sá, assistente técnica do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Foi proposto através de ofício enviado, pela Associação Cuca Macuca, realizar o Festival da Francesinha 2015 em coorganização com a Autarquia, nas datas de 29 de Julho a 2 de Agosto, e o local escolhido Parque da Juventude/Radical.

O apoio e colaboração solicitada à Câmara Municipal de Valongo nesta coorganização, foram os seguintes:

- Licenciamentos necessários à realização do evento.
- Fecho da R. Dr. Mário Cal Brandão, na extensão do Parque da Juventude/Radical desde a data de montagem dos *standes*.
- Fornecimento e montagem de um palco 10x10 com cobertura.
- Assegurar o fornecimento de água.
- Realização das ligações de água e luz aos *standes*, sabendo que os *standes* já possuem os respetivos quadros elétricos.

Tudo o restante será assumido pela associação Cuca Macuca.

Considerando que é já um evento marcante em Valongo, realizado com regularidade desde 2004 e que contribui para a dinamização e dinâmica económica do concelho, coloca-se à consideração superior a realização desta atividade em coorganização com a Associação Cuca Macuca.

Para o efeito será necessário solicitar a colaboração dos seguintes serviços, a saber:

**DMOT:**

- 1- Fornecimento de barreiras para o encerramento da R. Dr. Mário Cal Brandão, na extensão do Parque da Juventude/Radical desde a data de montagem dos *standes*;
- 2- Fornecimento e montagem de um palco 10x10 com cobertura;
- 3- Realização das ligações de água e luz aos *standes*, sabendo que os *standes* já possuem os respetivos quadros elétricos.

**DPOM:**

1. Providenciar os seguintes cortes de trânsito:

Encerramento da R. Dr. Mário Cal Brandão, na extensão do Parque da Juventude/Radical desde a data de montagem dos *standes*.

**DOTA:**

1. Emissão da licença de ruído para o Festival.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 09.07.2015 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmº Sr. Sr. Presidente:

”Concordo com o proposto, atendendo que o Festival da Francesinha é um evento que se realiza há vários anos no concelho, contando sempre com uma elevada afluência de público, considerando ainda é um contributo importante para a dinâmica económica do concelho, é pertinente retomar a realização deste festival com novo formato e em coorganização.

Caso mereça concordância superior, propõe-se dar conhecimento aos restantes serviços para apoio e colaboração no evento.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal a realização deste festival da francesinha 2015 em coorganização com a Associação Cuca Macuca.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 10.07.2015 o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente à Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que pretendia fazer uma proposta de alteração à deliberação no sentido de que fosse retirada a expressão “coorganização” e ficasse a constar “apoio”, porque a associação em causa foi formada em abril, do processo não constavam elementos e não havia coorganização por parte da Câmara, porque esta não organizava nem dispunha do evento. A Câmara apenas cedia um palco e as licenças, ou seja, prestava apoio a esse evento da mesma forma que o fazia a outras associações.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha dúvidas em relação à questão da legalidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que se a Câmara fosse coorganizadora tinha que fazer parte da organização e também dirigir o evento, e se assim não fosse, então o processo estava mal instruído.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ninguém pretendia obstaculizar a realização do evento, mas ia solicitar informação, pois sob o ponto de vista jurídico podia haver alguma implicação, ou seja, obrigando a associação a pagar as taxas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara só estava a fornecer recursos, e por isso não podia ser uma coorganização.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não era a primeira vez que a Câmara aceitava ser coorganizadora mas não fazia parte das receitas só das despesas, e se assim fosse teria que estar devidamente protocolado porque tinham que perceber o que estavam a votar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo que o processo fosse retirado.

**Retirado.**

### 3.1 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – ALFENA - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS – RUA DE CABEDA

- ADJUDICAÇÃO

- APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

## - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO A TODOS OS CONCORRENTES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada versada em título, instruído com o relatório final do concurso público da empreitada “Construções e Pavimentações – Alfena – Beneficiação de pavimentos betuminosos – Rua de Cabeda”, elaborado pelo júri do procedimento e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, consubstanciado pela informação técnica n.º 246/DPOM.RV/2015, datada de 9 do mês em curso, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- aprovação: deliberação tomada em reunião de 2015.05.21 (informação n.º 150/DPOM.RV/2015 de 25/03)

- proc. 16.DPOM.2015
- concurso público, ao abrigo alínea b) do art.º 19.º do CCP (publicado no DR n.º 101, II série de 2015.05.26, com retificação publicada em DR n.º 103, II série de 2015.05.28)
- preço base – 205.000,00€ + IVA
- prazo de execução – 60 dias
- prazo de garantia da obra – 5 anos (vide ponto 1 da cláusula 46.ª do CE)
- CPV – 45233223 (renovação do pavimento das faixas de rodagem)
- disponibilização na plataforma Anogov – 2015.05.26

**TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2015.06.07**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS - 2015.06.08**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **2015.06.22** para **audiência prévia escrita**, de acordo com o disposto no art.º 147.º do CCP e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido código.

Em fase de audiência prévia, a concorrente “Beiracom Construções, Lda” apresentou reclamação escrita sobre o relatório preliminar.

## **2. SITUAÇÃO ATUAL**

**2.1.** Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo. Através do mesmo, concluiu o júri por unanimidade, indeferir a pretensão da empresa “Beiracom Construções, Lda”, reiterando as conclusões expressas no Relatório Preliminar, não havendo alteração à ordenação das propostas, pelo que, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios definidos no Programa de Concurso, é a apresentada pela concorrente “**Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda**”, pelo valor de **178.028,10 €** (Cento e setenta e oito mil, vinte e oito euros e dez cêntimos), com um prazo global de execução de **60 dias**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**2.2.** Figura no anúncio do procedimento a exigência da caução, imposição que decorre do valor do preço base, em consonância com o disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Atenta ao facto do preço contratual da presente empreitada ser inferior a €200.000,00, não será de exigir a prestação de caução, pelo que, para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos a realizar, nos termos previstos nos n.ºs 7 e 8 do art.º 23.º do Programa de Concurso, conjugado com o n.º 2 da cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88.º do referido Código.

Pelo **exposto, propõe-se:**

1. Adjudicar a empreitada em título à empresa “**Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda**”, pelo valor de **178.028,10 €**, com um prazo global de execução de **60 dias**;
2. Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 98º do CCP, **aprovar a minuta de contrato** a celebrar com o referido empreiteiro, tendo em conta que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 88.º do referido Código, não é exigível a prestação da caução para garantia da obra em apreço, a qual será substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar;
3. Notificar **a empresa adjudicatária** para providenciar:
  - a disponibilização na plataforma Anogov dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de 10 dias, a contar da notificação e para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 83.º do CCP:
    - anexo II;
    - os documentos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP;
    - declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI).
  - o envio, via correio eletrónico [dpom@cm-valongo.pt](mailto:dpom@cm-valongo.pt), dos documentos necessários para a celebração do contrato escrito, designadamente:
    - certidão do registo comercial da empresa;
    - documentos relativos ao representante legal da empresa com poderes para outorga do contrato – BI/CC + NIF + domicílio profissional.

**4-Notificar os restantes concorrentes** da decisão de adjudicação.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.07.09, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires»

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.07.09 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.07.09, o seguinte despacho:  
«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Aprovar o relatório final elaborado e proposto pelo júri do concurso supra referido, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e proceder à adjudicação da empreitada ao concorrente “**Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Ld.ª**, pelo preço contratual de **178.028,10 €**, com um prazo de execução de **60 dias**, nos termos dos art.ºs 36.º e 73.º do mesmo Código, e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, a celebrar com o referido empreiteiro, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 98.º do citado diploma legal.
3. Notificar o adjudicatário e os restantes concorrentes da decisão de adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 77.º do referido Código. Notificar, ainda, o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 77.º, ambos, do citado dispositivo legal, nos termos propostos na supracitada informação.

#### **4.1 - EVENTOS GINÁSIO URBANFIT – AGOSTO/SETEMBRO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de coorganização com o Ginásio URBANFIT – Gestão de Health Clubs, Ld.ª, do 2.º Aniversário do Ginásio- 31 agosto a 5 de setembro e Open Day – 26 de setembro, instruído com a informação técnica n.º 2505/2015, datada de 03/07/2015, subscrita por Susana Ceu Moreira Leão, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

O Ginásio – Urbanfit – Gestão de Health Clubs Lda., NIF 510640710, localizado no Parque Urbano de Ermesinde, solicita à Câmara Municipal de Valongo a coorganização de 2 grandes eventos, designadamente:

##### **a) 2.º Aniversário do Ginásio – 31/08 a 05/09**

Aulas no exterior

Gratuitas, abertas à comunidade e envolvem - Body Combat, Zumba, Cross Fit, Treino Funcional, Sh`Bam, Body Attack, Insanity; Body balance, Pilates e tai Chi;

Aulas no interior do ginásio

Gratuitas abertas à comunidade para ≥ 16 anos, e envolvem - Musculação, Spinning, Cardio, entre outras.

##### **b) Open Day – 26/09**

Aulas no exterior/interior



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Gratuitas, abertas à comunidade e as atividades a realizar são: Body Combat, Zumba, Cross Fit, Treino Funcional, Sh`Bam, Body Attack, Insanity; Body balance, Pilates, tai Chi, Musculação, Spinning, Cardio, entre outras.

Este ginásio tem revelado muita abertura em colaborar com o município, nomeadamente ao nível do Desporto, nas suas iniciativas, sendo de salientar que atualmente está a disponibilizar técnicos/as e material, para o projeto “+ Desporto”.

As iniciativas propostas pelo Urbanfit, são importantes para a promoção do exercício físico, saúde e bem-estar da comunidade, pelo que se coloca à consideração superior a coorganização, sendo o ginásio responsável pela logística e, a câmara municipal de Valongo, pelo seguinte:

1. Autorização para ocupação do espaço exterior às instalações do ginásio, no Parque Urbano de Ermesinde, a articular com as unidades orgânicas da câmara;
2. Elaboração de ofício à PSP de Ermesinde, relativamente à programação dos eventos para efeitos de ruído;
3. Divulgação do evento no site e facebook do município.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/07/10, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/07/10, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/07/10, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização solicitada pelo Ginásio URBANFIT – Gestão de Health Clubs, Ld.ª, com base na informação técnica prestada.

### 4.2 - FOOTBAL&FITNESS CUP 2015 – 18 E 19 JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de coorganização com o Agrupamento de Escolas de Ermesinde do evento supracitado, instruído com a informação técnica n.º 55/2015, datada de 03/07/2015, subscrita por Mário Luis Martins, Assistente técnico cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Ermesinde vem solicitar a coorganização com a Câmara Municipal de Valongo, para realizar o evento **Football & Fitness Cup 2015, nos dias 18 e 19 de Julho de 2015, das 09h00 às 23h00.**

Este é um evento a nível Concelhio, com vista ao envolvimento da população numa celebração do desporto e da competição saudável, com galardões para os vencedores e alimentação garantidos pela organização.

Do programa consta:

1. Torneio de futebol 5x5 (cerca de 32 equipas);
2. Competições de *fitness* (braço de ferro, repetições, resistência, etc.);

A entrada é gratuita e aberta ao público em geral.

Para além das boas práticas desportivas, o evento tem como principal objetivo aproximar os jovens entre si, e aproximá-los também das empresas e clubes desportivos existentes em Valongo.

O evento é uma parceria do Agrupamento de Escolas de Ermesinde e da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ermesinde, ex alunos e ex membros da AE da mesma escola e ainda atuais alunos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Para o efeito solicitam a colaboração da autarquia através da disponibilização de:

- Pavilhão Municipal de Ermesinde nos dias **18 e 19 de julho, das 09h00 às 23h00**;

Face ao exposto e considerando a importância das modalidades – futebol e fitness – sugere-se superiormente a associação do Município a este evento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/07/10, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/07/10, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/07/10, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização do evento **Footbal & Fitness Cup 2015 – 18 e 19 julho** solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Perguntou se a lei que regulamentava as incompatibilidades na função pública estava a ser cumprida pelos funcionários da Câmara, nomeadamente no que respeitava ao Senhor Eng.º Paulo Esteves Ferreira, que fazia parte do Conselho de Administração de uma empresa. Pretendia saber se esse facto constituía ou não incompatibilidade para o exercício do cargo, e se havia alguma situação de incompatibilidade ao nível do funcionalismo da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Questionou, ainda, se o diploma legal que regulamentava o Banco de Horas estava a ser respeitado pela Câmara, se era unipessoal ou coletivo, e se estavam a ser seguidos os procedimentos legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à primeira questão colocada pelo Senhor Município, ia solicitar aos serviços uma informação sobre a matéria, e posteriormente seria dada resposta ao Senhor Município.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que a Câmara não tinha Banco de Horas mas sim compensação de horas, e quando um funcionário fazia horas extraordinárias era-lhe creditado o tempo equivalente, e ele tinha dispensa como forma de compensar essas horas.

Interveio o Senhor Município, **José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que a vacinação de animais, em Ermesinde, tinha terminado no dia 4 do mês em curso, mas não tinha ocorrido nos Montes da Costa, e apelou nesse sentido.

Questionou, de seguida, qual foi a empresa que a Câmara contratou para cortar quatro eucaliptos no campo de jogos dos Montes da Costa.

Referiu que na Rua D. Afonso Henriques, em Ermesinde, a REN procedeu a uma obra de introdução de cabos, por via subterrânea, na estação central dos Montes da Costa, e deixou as ruas em fraco estado de conservação, apresentando buracos. Pretendia um esclarecimento quanto a esse facto.

Disse, de seguida, que no espaço pertencente à escola dos Montes da Costa havia silvas e mato, e apelou para a sua resolução.

Por último, disse que no dia 16 de junho, a Câmara retirou duas balizas do campo de futebol dos Montes da Costa, e questionou qual o motivo para tal procedimento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que a empresa contratada para cortar os eucaliptos foi a Serração Progresso Vandoma. Não tinha a morada dessa empresa, mas se o Senhor Município pretendesse, facultá-la-ia.

Sobre a questão dos abatimentos na Rua D. Afonso Henriques, leu a informação do seguinte teor: “Em setembro de 2014, foi verificado no local que existia um abatimento na zona mais larga da Rua General Humberto Delgado, que foi tapado pela DMOT porque se localizava fora do alinhamento da vala da REN. Embora tenha sido informado do assunto em 03.10.2014, não se encontram evidências do envio do ofício ao município. Nesta data, e face à questão agora colocada pelo Sr. José Carvalho, foi efetuada a deslocação aos arruamentos por ele referidos, tendo-se verificado que surgiram algumas anomalias na Rua 9 de Agosto e D. Afonso Henriques, pelo que se irá elaborar um ofício a enviar à REN informando das anomalias detetadas e solicitando a sua correção.”

“Sobre o assunto em questão, e penso que é o mesmo, aquando da exposição apresentada pelo Município em setembro de 2014, foi efetuada uma deslocação ao local, tendo-se verificado que o abatimento a que o

exponente se referia se localizava na zona mais larga da Rua General Humberto Delgado. Quando este abatimento surgiu pela primeira vez, verificou-se que o abatimento ocorre fora da zona de intervenção da REN, mas no alinhamento das redes AP e ARD. Estive no local com o Eng.º Rui Guimarães, sugeri que fosse efetuada uma sonda para perceber o motivo do abatimento, mas a DMOT optou por apenas tapar o buraco.”

Sobre o problema das silvas na escola dos Montes da Costa, leu o seguinte: “Relativamente ao ponto 3 do pedido de intervenção na reunião da Câmara, somos a informar que a vegetação junto ao muro da escola encontra-se praticamente cortada, faltando apenas uma parte do terreno conforme se pode confirmar pelas fotos em anexo. Uma vez que o proprietário do terreno não é quem o reclamante denunciou, os serviços de fiscalização ambiental após apurarem a identificação do verdadeiro proprietário procederam à notificação concedendo-lhe um prazo de 30 dias para proceder à limpeza do terreno em apreço. De referir que o prazo concedido termina no dia 27.07.2015.”

Acrescentou que terminado o prazo concedido, se o proprietário do terreno não procedesse à limpeza do mesmo, a Câmara faria esse serviço e cobrava-o ao proprietário.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que as balizas foram retiradas do campo de futebol dos Montes da Costa para o Estádio Municipal de Valongo, onde decorria um torneio de Futebol 7, organizado pela União Desportiva Valonguense juntamente com o Clube Desportivo de Sobrado, que terminaria nesse final de semana, acrescentando que as balizas iam ser devolvidas aos Montes da Costa.

Interveio a Senhora Múncipe, **Sónia Celeste Costa e Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que estava desempregada, tinha dois filhos, o marido encontrava-se detido, e atendendo a que o seu filho mais novo carecia, com frequência, de cuidados de saúde, isso impedia-a de arranjar emprego. Em consequência do exposto, acumulou dívidas e perdeu a sua habitação. Apelou no sentido de lhe ser atribuída uma habitação social.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o caso da Senhora Múncipe estava a ser acompanhado, mas não podiam ultrapassar o regulamento para atribuição de habitações sociais, pois tinham mais de 800 famílias inscritas e não possuíam capacidade de resposta.

Acrescentou que havia regras para atribuição de habitações em função da urgência que era aferida tendo em conta um conjunto de dados. Disse que tinha conhecimento que a Senhora Múncipe efetuou a atualização da nova morada e foi efetuada a vistoria, e aguardavam alguns comprovativos relativos a despesas de habitação e a cópia do contrato de arrendamento.

Disse, ainda, que havia várias entidades que tentavam ajudar, nomeadamente a Junta de Freguesia e a Plataforma Solidária, mas, no caso em concreto de carência de habitação, tinham que cumprir o que estava estipulado na lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Senhora Múncipe, **Maria da Conceição Lopes Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha informado a Câmara da identificação do proprietário de um terreno, no sentido deste ser notificado para efetuar a limpeza do espaço. Contudo, isso ainda não se tinha verificado, e questionava quando seria resolvido o assunto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que em resposta à questão colocada pela Senhora Múncipe, ia ler a seguinte informação: “Em finais de março de 2015, a requerente D. Maria da Conceição Santos, em contacto telefónico com os nossos serviços, identificou o nome do proprietário do terreno, contudo, sem a respetiva morada. Foi necessário proceder a novas diligências para apurar a residência do mesmo. Em finais de abril, após apurada a morada do proprietário do terreno, foi anulada a tomada de posse, porque ela já estava deferida, tendo sido proposto a notificação ao proprietário, agora identificado, cujo ofício foi enviado em 09.06.2015. Encontra-se a decorrer o prazo concedido ao proprietário do terreno, terminando o mesmo no próximo dia 24 do corrente mês.”

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_